



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA - 075/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição (Portaria nº 328/2025 – DIGER) e Diretor Administrativo/Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº XXX539XX – SSP/MG, CPF nº XXX.670.416-XX, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Livertino Fernandes, s/n, Qd. 84, Lt. 16, Casa 01, Setor Serra Dourada – 3ª etapa, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.973-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.407.490/0001-09, neste ato, representada pelo procurador **Flávio Ferreira Costa**, portador do RG nº xx109xx DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº xxx.065.211-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024, conforme **Processo SEI nº 202400058001707**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência Administrativa da OVG, através do Despacho nº 323/2025 – OVG/GAD (74588878), autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, mediante Despacho nº 936/2025 – OVG/DIAF (75787137) e aquiescência da Contratada (74685183), para prorrogação do CPS nº 027/2024 por 12 (doze) meses e reajuste pelo índice IPCA no percentual de aprox. 5,319%, representando o valor de R\$ 22.098,54 (vinte e dois mil noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) sob o valor do contrato. Também será incluso o endereço do novo Galpão de Armazenamento da Gerência de Benefícios Sociais.

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 312/2025 (76397428).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2024 (61991179), alterando as tabelas dos itens 2.1 e 2.2 da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, caput da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO” e “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**2.1. (...)**

UNIDADES
(...)
Galpão de armazenamento da GBS – Av. Xavier Almeida, 3 – Polo Empresarial de Goiás, Aparecida de Goiânia/GO – CEP 74.985-211

2.2. (...)
LOTE 1 (...)

ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva de ar-condicionado 7.000 a 12.000 BTUs	2088	R\$ 52,66	R\$ 109.954,08
2	Manutenção preventiva de ar-condicionado 13.000 a 24.000 BTUs	1440	R\$ 52,66	R\$ 75.830,40
3	Manutenção preventiva de ar-condicionado 25.000 a 32.000 BTUs	252	R\$ 52,66	R\$ 13.270,32
4	Manutenção preventiva de ar-condicionado 33.000 a 60.000 BTUs	708	R\$ 57,93	R\$ 41.014,44
5	Instalação de aparelhos de ar-condicionado 7.000 a 12.000 BTUs	50	R\$ 157,98	R\$ 7.899,00
6	Instalação de aparelhos de ar-condicionado 13.000 a 24.000 BTUs	40	R\$ 157,98	R\$ 6.319,20
7	Instalação de aparelhos de ar-condicionado 25.000 a 32.000 BTUs	20	R\$ 157,98	R\$ 3.159,60
8	Instalação de aparelhos de ar-condicionado 33.000 a 60.000 BTUs	12	R\$ 157,98	R\$ 1.895,76

9	<i>Desinstalação de aparelhos de ar-condicionado 7.000 a 12.000 BTUs</i>	30	R\$ 52,66	R\$ 1.579,80
10	<i>Desinstalação de aparelhos de ar-condicionado 13.000 a 24.000 BTUs</i>	25	R\$ 52,66	R\$ 1.316,50
11	<i>Desinstalação de aparelhos de ar-condicionado 25.000 a 35.000 BTUs</i>	20	R\$ 52,66	R\$ 1.053,20
12	<i>Desinstalação de aparelhos de ar-condicionado 36.000 a 60.000 BTUs</i>	10	R\$ 52,66	R\$ 526,60
13	<i>Recarga de gás em aparelhos tipo ACJ/SPLIT 7.000 a 24.000 BTUs</i>	50	R\$ 52,66	R\$ 2.633,00
14	<i>Recarga de gás em aparelhos tipo ACJ/SPLIT 25.000 a 32.000 BTUs</i>	50	R\$ 52,66	R\$ 2.633,00
15	<i>Recarga de gás em aparelhos tipo ACJ/SPLIT 33.000 a 60.000 BTUs</i>	50	R\$ 52,66	R\$ 2.633,00
16	<i>Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 1/4" - metro</i>	80	R\$ 36,86	R\$ 2.948,80
17	<i>Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 3/8" - metro</i>	80	R\$ 36,86	R\$ 2.948,80
18	<i>Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 1/2" - metro</i>	50	R\$ 36,86	R\$ 1.843,00
19	<i>Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 5/8" - metro</i>	50	R\$ 36,86	R\$ 1.843,00
20	<i>Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 3/4" - metro</i>	50	R\$ 36,86	R\$ 1.843,00
21	<i>Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 7/8" - metro</i>	30	R\$ 36,86	R\$ 1.105,80
22	<i>Controle remoto ar-Condicionado - Universal</i>	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
23	<i>Manutenção Preventiva de Cortina de ar - 90 a 200cm</i>	180	R\$ 52,66	R\$ 9.478,80
24	<i>Manutenção Preventiva de Climatizadores</i>	660	R\$ 52,66	R\$ 34.755,60
25	<i>Insumos diversos (materiais)</i>	1	R\$ 15.000,00*	R\$ 15.000,00
TOTAL:				R\$ 343.800,70

LOTE 2 (...)

ORDEM	PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva de Condensadoras VRF - Com capacidade para até 20 Unidades Evaporadoras	120	R\$ 105,32	R\$ 12.638,40
2	Manutenção preventiva de Condensadoras VRF - Com capacidade de 21 até 40 Unidades Evaporadoras	24	R\$ 105,32	R\$ 2.527,68
3	Manutenção preventiva Evaporadoras VRF - de 9 a 18.000 BTUS	120	R\$ 84,26	R\$ 10.111,20
4	Manutenção preventiva Evaporadoras VRF - de 19 a 29.000 BTUS	360	R\$ 84,26	R\$ 30.333,60
5	Manutenção preventiva Evaporadoras VRF - de 30 a 48.000 BTUS	288	R\$ 84,26	R\$ 24.266,88
6	Manutenção preventiva Evaporadoras VRF - de 49 a 60.000 BTUS	12	R\$ 126,38	R\$ 1.516,56
7	Manutenção preventiva em centrais Fan Coil - Modelo Splitão 5TR ou similar	12	R\$ 126,38	R\$ 1.516,56
8	Recarga de gás em aparelhos VRF	36	R\$ 52,66	R\$ 1.895,76
9	Insumos diversos (materiais)	1	R\$ 15.000,00*	R\$ 15.000,00
TOTAL:				R\$ 99.806,64

TABELA DO TA - 177/2024

ITEM	CONFORME ADITIVO 177/2024	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Instalação de aparelhos de ar-condicionado 7.000 a 12.000 BTUs	5	R\$ 157,98	R\$ 789,90
6	Instalação de aparelhos de ar-condicionado 13.000 a 24.000 BTUs	5	R\$ 157,98	R\$ 789,90
8	Instalação de aparelhos de ar-condicionado 33.000 a 60.000 BTUs	10	R\$ 157,98	R\$ 1.579,80

16	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 1/4" - metro	120	R\$ 36,86	R\$ 4.423,20
17	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 3/8" - metro	120	R\$ 36,86	R\$ 4.423,20
18	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 1/2" - metro	100	R\$ 36,86	R\$ 3.686,00
19	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 5/8" - metro	100	R\$ 36,86	R\$ 3.686,00
20	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 3/4" - metro	80	R\$ 36,86	R\$ 2.948,80
21	Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 7/8" - metro	40	R\$ 36,86	R\$ 1.474,40
TOTAL:				R\$ 23.801,20"

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 445.310,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais). **Para o reajuste de aprox. 5,319%, que representa o valor de R\$ 22.098,54 (vinte e dois mil noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de até R\$ 467.408,54 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)."**

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses, a partir do dia 03/07/2025 até 02/07/2026.**"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Geral em substituição-OVG
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Flávio Ferreira Costa
BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

GOIÂNIA, 30 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERREIRA COSTA, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 02/07/2025, às 12:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76402067** e o código CRC **8217C8AD**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058001707



SEI 76402067